



# EXCLUSIVAGORA®

## LEILÃO PRESENCIAL

## LIQUIDAÇÃO TOTAL

## LOUSADA

### MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE GINÁSIO



HALTERES / PESOS / BARRAS / CADEIRA ADUTORA / STEPPER'S



PASSADEIRAS DE CORRIDA / MÁQUINAS DE ROTAÇÃO / SAUNA / ELÍTICAS



BICICLETAS ESTÁTICAS / MÁQUINA DE LOMBAR / CADEIRA DE MASSAGEM



## INFORMAÇÃO SOBRE O LEILÃO PRESENCIAL



**08 de novembro de 2024**



**14:30 horas**



**COPAGRI - COOPERATIVA AGRÍCOLA DE LOUSADA**

**RUA PALMIRA MEIRELES, Nº 346, 4620-668 LOUSADA**

**COORDENADAS GPS: 41.2736341; -8.2825543**

## COMBINAÇÕES DE VENDA\*

**1) TOTALIDADE DOS BENS;**

**2) VERBA A VERBA.**

*\*As combinações possíveis de venda, estão, até ao dia do leilão, sujeitas a alterações.*

## VISITAS



**DIA 08 DE NOVEMBRO DAS 09:30 HORAS ÀS 11:30 HORAS**



**LEILOEIRA GLOBALGERAÇÃO, LDA.**

**TRAVESSA DO LOTEAMENTO DA IGREJA, Nº 144, 4620-214 LODARES - LOUSADA**

**COORDENADAS GPS: 41.2421086; -8.2932271**

## NOTAS INFORMATIVAS

**Os itens constantes na relação de bens estão, até ao dia do leilão, sujeitos a alterações.**

## BENS MÓVEIS NÃO SUJEITOS A REGISTO

**VERBA 1**

**Valor de Venda: €127,60**

Pesos c/ suporte.



**VERBA 2**

**Valor de Venda: €63,85**

Barras c/ suporte.



**VERBA 3**

**Valor de Venda: €63,85**

Barras de peso fixo c/ suporte.



**VERBA 4**

**Valor de Venda: €63,85**

Halteres c/ suporte.



## BENS MÓVEIS NÃO SUJEITOS A REGISTO

**VERBA 5**

**Valor de Venda: €191,50**

1 Máquina de Rotação para Deltoides, da marca David 600.



**VERBA 6**

**Valor de Venda: €191,50**

1 Máquina de Rotação do Tronco, da marca David 120.



**VERBA 7**

**Valor de Venda: €191,50**

1 Máquina de Lombar, da marca TechnoGym.



**VERBA 8**

**Valor de Venda: €191,50**

1 Cadeira Adutora, da marca NessFit, modelo NMI-4000.



## BENS MÓVEIS NÃO SUJEITOS A REGISTO

**VERBA 9**

**Valor de Venda: €63,85**

1 Cadeira de Massagem.



**VERBA 10**

**Valor de Venda: €446,80**

1 Passadeira de corrida, da marca TechnoGym.



**VERBA 11**

**Valor de Venda: €446,80**

1 Passadeira de corrida, da marca Precor, modelo C954i.



**VERBA 12**

**Valor de Venda: €255,30**

1 Sauna Italia Slim Up.



## BENS MÓVEIS NÃO SUJEITOS A REGISTO

**VERBA 13**

**Valor de Venda: €319,15**

1 Stepper, da marca Precor, modelo C764.



**VERBA 14**

**Valor de Venda: €63,85**

1 Stepper, da marca Miral Escalier 101.



**VERBA 15**

**Valor de Venda: €319,15**

1 Stepper, da marca 100 Mag.



**VERBA 16**

**Valor de Venda: €255,30**

1 Stepper, da marca Precor, modelo C776i.



## BENS MÓVEIS NÃO SUJEITOS A REGISTO

**VERBA 17**

**Valor de Venda: €638,30**

1 Elítica, da marca Precor, modelo EFX 556i.



**VERBA 18**

**Valor de Venda: €638,30**

1 Elítica, da marca Precor, modelo EFX 556i.



**VERBA 19**

**Valor de Venda: €638,30**

1 Elítica, da marca Precor, modelo EFX 556i.



**VERBA 20**

**Valor de Venda: €765,90**

Lote de 6 unidades de Bicicletas estáticas, da marca Precor.



## BENS MÓVEIS NÃO SUJEITOS A REGISTO

**VERBA 21**

**Valor de Venda: €63,85**

**1 Bicicleta Estática, da marca Precor, modelo C846i.**



**VALOR TOTAL VENDA DOS BENS MÓVEIS: €6.000,00**



# CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

**COMPETE À EXCLUSIVAGORA® GARANTIR O REGULAR DESENVOLVIMENTO DO LEILÃO PRESENCIAL, QUE SE REGULA PELAS SEGUINTESS CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA:**

## **1 – REGISTO NO LEILÃO EXCLUSIVAGORA®**

- 1.1 – O licitante/participante é obrigado a estar devidamente registado no leilão antes de efetuar qualquer licitação/proposta;
- 1.2 – O registo prévio no leilão é efetuado através da “**Ficha de Inscrição**” disponibilizada no local, onde terão de constar todos os seus elementos de identificação e contatos necessários, nomeadamente nome, morada, nº de Cartão de Cidadão ou B.I., número de contribuinte (NIF/NIPC), nº de telefone e/ou telemóvel e email;
- 1.3 – Aquando do registo no leilão, é atribuído ao licitante/participante uma raquete/catálogo com um número que é associado ao seu registo e serve como sua identificação;
- 1.4 – Os dados disponibilizados serão usados para emissão de fatura(s) e do Título de Adjudicação, salvo se, aquando do cumprimento das suas obrigações, indicar novos elementos;
- 1.5 – O licitante/participante assume a veracidade dos dados inseridos e a responsabilidade decorrente de tal ato;
- 1.6 – Ao proceder ao seu registo no leilão, o licitante/participante está a declarar de forma expressa que conhece e aceita as presentes Condições Gerais de Venda;

## **2 – SOBRE OS BENS EM LEILÃO**

- 2.1 – Os bens (imóveis ou móveis sujeitos ou não a registo) serão vendidos, livres de ónus ou encargos, nas condições e no estado físico e jurídico em que se encontram, tendo o licitante/participante a responsabilidade de imbuir-se desse conhecimento, antes de participar no leilão, pelo que a **EXCLUSIVAGORA®** declina qualquer responsabilidade relativamente ao estado de conservação ou funcionamento dos bens, não se aceitando quaisquer futuras reclamações ou pedidos de anulação de licitações, seja a que título for, principalmente por alegar desconhecimento;
- 2.2 – Todos os leilões dispõem de um período de visitas aos bens (imóveis ou móveis sujeitos ou não a registo), em horário pré-definido ou por marcação prévia. Quando o período de visitas é pré-definido, o horário e a morada em que os bens podem ser visitados estão divulgados no catálogo do leilão e/ou na área do bem destinada ao efeito. Quando o período de visitas é feito por marcação, deverá, o licitante/participante, contactar a **EXCLUSIVAGORA®** a solicitar o respetivo agendamento ou a data e horário que tenha sido, entretanto, definido. O licitante/participante é responsável por vistoriar/visitar os bens, não podendo imputar à **EXCLUSIVAGORA®** a não realização desta observação;

## **3 – DURAÇÃO DO LEILÃO**

- 3.1 – O leilão decorrerá no local, data e hora publicados no anúncio de jornal, catálogo e site [www.exclusivagora.com](http://www.exclusivagora.com);
- 3.2 – O leilão termina quando mais nenhum lote(s)/bem(ens) estejam disponíveis para venda ou não ocorram mais licitações;

## **4 – FUNCIONAMENTO DO LEILÃO**

- 4.1 – O licitante/participante, ao licitar, assume a responsabilidade decorrente de tal ato, nomeadamente de adquirir os bens (imóveis ou móveis sujeitos ou não a registo), pelo valor oferecido, em conformidade com o estabelecido na lei e nas presentes Condições Gerais de Venda;
- 4.2 – Para cada lote/bem é apresentado o seu valor de venda no catálogo do leilão;
- 4.3 – As licitações deverão ser feitas de forma clara, em voz alta, e com a raquete bem visível, de modo a não suscitarem dúvidas.

## **5 – COMISSÕES PELOS SERVIÇOS PRESTADOS**

- 5.1 – Ao valor da venda, acresce a comissão, e respetivo IVA, pelos serviços prestados pela **EXCLUSIVAGORA®**, cujo pagamento é da responsabilidade do adquirente/comprador (seja ele, particular, pessoa coletiva/sociedade, credor hipotecário, entidade bancária ou financeira), detalhadamente a considerar:
- a) **Bens Imóveis** – 5% (acrescido de IVA à taxa legal em vigor);
- b) **Bens Móveis** – 10% (acrescido de IVA à taxa legal em vigor);
- e) Casos particulares serão indicados nas condições específicas do leilão e/ou na área de informação dedicada ao aludido leilão e/ou ao lote(s)/bem(ens) em venda;
- 5.2 – Em caso de adjudicação de um ou mais lote(s)/bem(ens), o licitante/participante será contactado, posteriormente, de forma a proceder ao pagamento da comissão, do valor proposto para o(s) lote(s)/bem(ens) e ao respetivo levantamento;
- 5.3 – Nas situações em que o valor licitado, apesar de ser o mais elevado, for inferior ao Valor de venda do(s) lote(s)/bem(ens), o licitante/participante será, oportunamente, contactado a fim de lhe ser comunicada a decisão do(a) vendedor(a).

## 6 – PAGAMENTO DOS LOTES/BENS

### 6.1 – BENS IMÓVEIS

- a) Com a adjudicação, o proponente/promitente-comprador pagará 20% do valor proposto, a título de sinal e princípio de pagamento, bem como o valor referente aos serviços prestados pela **EXCLUSIVAGORA®**;
- b) O valor remanescente será pago aquando da outorga da escritura pública de compra e venda, a realizar num prazo máximo de 30 dias, salvo deliberação contrária anuída pelo(a) vendedor(a);
- c) Na eventualidade de existir o recurso ao financiamento bancário, terá o proponente/promitente-comprador de informar, previamente, a **EXCLUSIVAGORA®** dessa necessidade, suportando os encargos relacionados com obtenção de toda a documentação exigida pela entidade bancária;
- d) A escritura pública de compra e venda será agendada pela **EXCLUSIVAGORA®** logo que se encontre reunida toda a documentação necessária para o efeito, em local determinado pelas partes;

### 6.2 – BENS MÓVEIS

- a) Com a adjudicação, e consequente emissão da fatura, o proponente/promitente-comprador pagará a totalidade do valor proposto, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como o valor referente aos serviços prestados pela **EXCLUSIVAGORA®**;
- b) No caso de aquisição de bens móveis sujeitos a registo (viaturas/motociclos/embarcações), compete ao proponente/promitente-comprador o pagamento do(s) emolumento(s) referente(s) ao registo de propriedade, a seu favor, na Conservatória de Registo e/ou Capitanía competente;

6.3 – Qualquer situação de incumprimento imputável ao proponente/promitente-comprador, determinará as seguintes pressuposições:

- a) A venda ser considerada sem efeito;
- b) Ser vedado o concurso a nova venda;
- c) Responder criminal e/ou civilmente pelos danos ou prejuízos causados;
- d) Não reaver os montantes pagos, sejam a que título forem;

6.4 - Se por motivos alheios à **EXCLUSIVAGORA®**, a venda for considerada sem efeito/anulada por quem de direito (particularmente por decisão do(a) vendedor(a)), em caso de irregularidade ou outro vício que seja impeditivo e/ou torne inválida e/ou ineficaz a venda, as quantias pagas pelo proponente/promitente-comprador ser-lhe-ão devolvidas em singelo, não havendo lugar a ressarcimento de prejuízos ou danos causados às partes;

## 7 – MODALIDADES DE PAGAMENTO

7.1 - Nos termos do previsto no Regulamento n.º 314/2018, de 25 de maio, dos *“Deveres Gerais para a Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo (BC/FT)”*, referente à Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, após a adjudicação do (s) lote(s)/bem(ens) licitado(s), os pagamentos poderão ser feitos através das seguintes modalidades:

- a) **Transferência bancária** para o(s) IBAN('s) indicado(s) no email de comunicação da adjudicação;
- b) **Cheque bancário ou visado** endossado à ordem do(a) vendedor(a), conforme indicado no email de comunicação da adjudicação;
- c) **Multibanco**;
- d) **Numerário** - proibido pagar ou receber em numerário em transações de qualquer natureza que envolvam montantes iguais ou superiores a €3.000,00, ou o seu equivalente em moeda estrangeira (Lei n.º 92/2017, de 22 de agosto);

## 8 – LEGITIMIDADE NO ACESSO AO SERVIÇO

8.1 – Não poderão aceder ao leilão pessoas que não tenham capacidade jurídica plena para a celebração de contratos onerosos, não podendo, nomeadamente, ter acesso os menores de 18 (dezoito) anos;

8.2 - A **EXCLUSIVAGORA®**, não assume qualquer responsabilidade resultante do facto de o licitante/participante não possuir capacidade jurídica plena para vender ou comprar o(s) produto(s);

8.3 - O licitante/participante do leilão deverá informar a **EXCLUSIVAGORA®** de qualquer situação que limite a sua capacidade jurídica, considerando-se que, se nada for comunicado nesse sentido, o mesmo será assumido como tendo capacidade jurídica plena;

8.4 - O licitante/participante do leilão não poderá usar uma identificação de que não seja titular;

8.5 - A **EXCLUSIVAGORA®** poderá vedar/suspender o acesso ao leilão sempre que o licitante/participante viole qualquer disposição legal ou qualquer disposição das presentes Condições Gerais de Venda ou dos seus anexos, bem como no caso de ser detetada qualquer atividade fraudulenta ou ligação a atividade fraudulenta promovida e/ou exercida pelo licitante/participante e relacionada com o leilão;

8.6 - Na eventualidade de ser vedada/suspensa a participação ao licitante/participante no leilão, as obrigações assumidas por este até a esta data, nomeadamente a obrigação de pontual pagamento de quaisquer montantes em dívida e de conclusão de negócios a que se tenha proposto enquanto proponente/promitente-comprador, não se extinguem, devendo, o licitante/participante, cumprir, obrigatoriamente, tais obrigações, sendo para o efeito notificado por correio eletrónico;

## **9 – RESPONSABILIDADE DO LICITANTE/PARTICIPANTE DO LEILÃO**

9.1 - Na participação no leilão, o licitante/participante obriga-se a não adotar comportamentos que infrinjam a ordem jurídica vigente ou que lesem interesses ou posições juridicamente protegidas, bem como, ainda, a não perturbar ou degradar a qualidade do serviço;

9.2 - O licitante/participante do leilão, compromete-se a observar todos os procedimentos indicados pela **EXCLUSIVAGORA®** para a correta participação do leilão e a pautar a sua atuação por elevados padrões de seriedade, prestando, apenas, informações verdadeiras e atualizadas;

9.3 - É vedada a participação no leilão ao licitante/participante que aja com intuítos meramente especulativos e com o objetivo de promover o aumento ou a diminuição do preço do(s) lote(s)/bem(ens) leiloado(s), quer pela realização de ofertas de compra e/ou de venda que não queira honrar, quer pelo estímulo ou instigação que a execução dessas mesmas ofertas sirvam para manipular o processo de realização dos leilões ou influenciar o comportamento dos demais licitantes/participantes do leilão;

9.4 - O licitante/participante do leilão assume, integralmente, a responsabilidade pelo cumprimento das licitações realizadas, sobretudo o compromisso em adquirir o(s) lote(s)/bem(s) pelo(s) valor(es) que ofereceu/licitou, e da respetiva legislação aplicável;

## **10 – RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE/COMPRADOR**

### **10.1 - BENS MÓVEIS**

a) O licitante/participante do leilão, após a confirmação dos pagamentos necessários e a emissão da fatura, assume o encargo e a obrigatoriedade de efetuar a remoção/levantamento do(s) lote(s)/bem(ens) adquirido(s), no(s) local(ais) onde este(s) se encontra(m), sendo-lhe concedido o prazo máximo de 10 dias, a contar dessa data, exceto se outro prazo for acordado com a indispensável anuência do(a) vendedor(a);

b) O não cumprimento do prazo fixado para a remoção/levantamento do(s) lote(s)/bem(ens) determina a reversão do(s) lote(s)/bem(ens), ou de parte dos bens que integrem o(s) lote(s), não removido(s)/levantado(s) e, conseqüente, regresso ao património da vendedor(a), com perda da totalidade do preço pago pelo(s) bem(ens) e sem direito a qualquer indemnização;

c) No decurso da remoção/levantamento do(s) lote(s)/bem(ens), o serviço de guarda e vigilância do(s) lote(s)/bem(ens) e/ou das instalações fica a cargo, e é da exclusiva responsabilidade, do comprador, com o acompanhamento da encarregada de venda **EXCLUSIVAGORA®**;

d) O comprador obriga-se a proceder, unicamente, à remoção/levantamento do(s) lote(s)/bem(ens) constante(s) da relação entregue, e, igualmente, a não provocar qualquer dano nas instalações, assumindo inteira responsabilidade pelos eventuais estragos causados no edifício, nomeadamente nas divisórias, na iluminação, nos cabos e quadros elétricos, entre outros;

e) O comprador terá de manter toda a documentação existente nas instalações, e que não seja referente ao(s) lote(s)/bem(ens), intacta;

### **10.2 - BENS IMÓVEIS**

a) Na eventualidade de existir o recurso ao financiamento/crédito bancário, terá o proponente/promitente-comprador de informar, previamente, a **EXCLUSIVAGORA®** dessa carência, sabendo de antemão que terá de suportar os encargos relacionados com obtenção de toda a documentação exigida pela entidade bancária e sobre a qual o(a) vendedor(a) esteja dispensado(a) de apesentar;

10.3 - É da exclusiva responsabilidade do proponente/promitente-comprador a assunção de todos os custos inerentes à aquisição, nomeadamente os impostos aplicáveis;

## **11 – RESPONSABILIDADE DA EXCLUSIVAGORA®**

11.1 - É da responsabilidade da **EXCLUSIVAGORA®** a colocação de bens em leilão, tal como a informação inserida;

11.2 - A **EXCLUSIVAGORA®** assegura o funcionamento do leilão, garantindo a confidencialidade da identificação dos licitantes/participantes;

11.3 - A **EXCLUSIVAGORA®** não se responsabiliza pelos prejuízos/danos que advenham de falhas ou deficiências provocadas por eventos imprevisíveis e insuperáveis;

11.4 - Face à dificuldade da confirmação da identidade dos licitantes/participantes, são da sua exclusiva responsabilidade as declarações que prestam, designadamente quanto à identificação do seu ou seus representados, qualidade e poderes;

11.5 - A **EXCLUSIVAGORA®** reserva-se ao direito de não adjudicar, caso os valores apresentados sejam considerados insuficientes; de cancelar ou suspender as vendas quando ocorram de forma irregular; de exigir, se julgar necessário, que os pagamentos sejam feitos através de cheque bancário ou visado e de considerar sem efeito as arrematações que não forem sinalizadas nos termos do disposto nas presentes Condições Gerais de Venda;

11.6 - A **EXCLUSIVAGORA®** declina toda e qualquer responsabilidade pela autenticidade das marcas dos produtos/bens que se encontram em venda;

## **12 – DADOS PESSOAIS – Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD)**

12.1 - A **EXCLUSIVAGORA®** recolherá e procederá ao tratamento informático dos dados pessoais do licitante/participante do leilão, inserindo-os numa base de dados apropriada e pela qual assume responsabilidade;

12.2 - Os dados pessoais fornecidos pelo licitante/participante do leilão serão utilizados, exclusivamente, para fins ligados à execução do respetivo contrato, tal como, se o licitante/participante autorizar, para as atividades de informação e marketing da **EXCLUSIVAGORA®**;

12.3 - O licitante/participante do leilão compromete-se a fornecer e manter atualizados e fidedignos os seus dados pessoais. Os dados pessoais respeitantes ao quadro de preenchimento obrigatório do formulário de inscrição que se venham a apurar como sendo incorretos e/ou incompletos, constituem motivo para a imediata suspensão ou cessação da participação do licitante/participante no leilão, bem como para a resolução do respetivo contrato;

### **13 - NOTIFICAÇÕES**

13.1 - O licitante/participante do leilão concorda em receber as notificações relacionadas com o leilão, incluindo eventuais alterações às presentes Condições Gerais de Venda, na caixa de email que está associado ao seu registo;

### **14 - LEGISLAÇÃO E FORO APLICÁVEL**

14.1 - A venda é efetuada nos termos do disposto no art.º 834 do Código do Processo Civil Português;

14.2 - A **EXCLUSIVAGORA®** está devidamente acreditada pelo Dec. Lei n.º 155/2015, de 10 de agosto, e é portadora de seguro de responsabilidade civil no valor de € 200.000,00 com a Apólice n.º 2528628 - HISCOX, S.A., Sucursal em Portugal;

14.3 - Nos termos do disposto no art.º 825 n.º 1, alínea c), do Código do Processo Civil Português, a falta de depósito do preço pode levar ao arresto em bens suficientes para garantir o valor em falta, acrescido das custas e despesas, sem prejuízo de *PROCEDIMENTO CRIMINAL*, o qual será, simultaneamente, executado no próprio processo para pagamento dos referidos montantes;

14.4 - Para todas as questões não reguladas expressamente nas presentes Condições Gerais de Venda aplicar-se-á a Lei Portuguesa.

**A EXCLUSIVAGORA®**





**Rua José Luís de Andrade, nº 63, 3º andar, Sala 304**  
**4780-487 Santo Tirso**



**914 552 152 / 911 993 749 / 913 314 178**



**Exclusivagora Leiloeira**



**[www.exclusivagora.com](http://www.exclusivagora.com)**

